

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

### **RESOLUÇÃO Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Altera a Resolução nº 002, de 06 de janeiro de 2014 e dá outras providências.**

**O CONSELHO DIRETOR aprovou**, em reunião do dia **24 de outubro de 2017**, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão que passa a integrar o artigo 11 da Resolução 002, de 06 de janeiro de 2014:

CARGOS	SALÁRIO (R\$)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS/SEMANA)
...	...	...	...
<b>COORDENADOR OPERACIONAL</b>	3.200,00	01	44
<b>COORDENADOR DE MARKETING</b>	3.200,00	01	44
<b>SUPERVISOR DE RECREAÇÃO</b>	2.800,00	01	44
<b>SUPERVISOR DE INFORMÁTICA</b>	2.800,00	01	44

Art. 2º. As Atribuições dos Profissionais do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, instituído por esta Resolução, tem por objetivo organizar, orientar e responsabilizar todos os profissionais, no (s) limite (s) de sua (s) atribuição (ões).

Art. 3º. Para os efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições no que tange às Atribuições dos Profissionais pertencentes ao Consórcio Intermunicipal do

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Oeste Paulista - CIOP:

### **COORDENADOR OPERACIONAL**

**Ao Coordenador Operacional caberão as seguintes atribuições:**

- a) Coordenar, fiscalizar e avaliar os trabalhos das equipes com a orientação pelo superior hierárquico;
- b) Orientar as equipes com a finalidade de atingir os objetivos gerais de cada setor;
- c) Garantir o cumprimento dos procedimentos operacionais;
- d) Fiscalizar e avaliar os materiais de campo e ferramentas de trabalho;
- e) Elaborar e apresentar sugestões de melhorias das atividades e serviços das equipes;
- f) Ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe;
- g) Informar seu superior hierárquico sobre ocorrências diárias com o uso de relatórios;
- h) Cumprir as ordens de seu superior hierárquico;
- i) Participar de reuniões com a equipe do Parque Ecológico “Cidade da Criança” e do CIOP;
- j) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

### **COORDENADOR DE MARKETING**

**Ao Coordenador de Marketing caberão as seguintes atribuições:**

- a) Coordenar, fiscalizar e avaliar na elaboração de estratégias de divulgação do Parque Ecológico “Cidade da Criança” e suas atividades de lazer e recreação;
- b) Coordenar, fiscalizar e avaliar na elaboração de cronograma de eventos e atrações;
- c) Coordenar, fiscalizar e avaliar na elaboração de materiais de divulgação que possam ser distribuídos interna ou externamente;
- d) Estimular a pactuação de convênios com o CIOP, com a finalidade de atrair frequentadores para o Parque Ecológico “Cidade da Criança”;
- e) Coordenar, fiscalizar e avaliar na elaboração das montagens de Clippings (cópia de notícias que foram divulgadas nos meio de comunicação);
- f) Fazer relatórios das atividades e de resultados;
- g) Realizar a avaliação de nível de satisfação dos frequentadores do Parque Ecológico “Cidade da Criança”;
- h) Ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe;
- i) Informar seu superior hierárquico sobre ocorrências diárias com o uso de relatórios;
- j) Participar de reuniões com a equipe do Parque Ecológico “Cidade da Criança” e do CIOP;
- k) Cumprir as ordens de seu superior hierárquico;
- l) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

## **SUPERVISOR DE RECREAÇÃO**

### **Ao Supervisor de Recreação caberão as seguintes atribuições:**

- a) Supervisionar, fiscalizar e avaliar na elaboração da execução do planejamento das programações recreativas;
- b) Supervisionar, fiscalizar e avaliar na elaboração das atividades de lazer como brincadeiras, danças e outras com os Frequentadores/usuários do Parque Ecológico “Cidade da Criança”, primando sempre pela segurança dos mesmos;
- c) Elaborar estratégias de recreação para atender às excursões escolares;
- d) Controlar, provisionar, zelar por materiais de uso permanente e de consumo do seu respectivo setor onde estiver lotado, para assegurar o desempenho adequado do serviço;
- e) Ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe;
- f) Informar seu superior hierárquico sobre ocorrências diárias com o uso de relatórios;
- g) Participar de reuniões com a equipe do Parque Ecológico “Cidade da Criança” e do CIOP;
- h) Cumprir as ordens de seu superior hierárquico;
- i) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

## **SUPERVISOR DE INFORMÁTICA**

### **Ao Supervisor de Informática caberão as seguintes atribuições:**

- a) Supervisionar, fiscalizar e avaliar as atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática;
- b) Supervisionar, fiscalizar e avaliar a implantação e manutenção de equipamentos que estão diretamente e indiretamente ligados a sua área de atuação;
- c) Supervisionar, fiscalizar e avaliar a implantação e manutenção dos sistemas de informática;
- d) Supervisionar, fiscalizar e avaliar o gerenciamento de perfil de usuário;
- e) Supervisionar, fiscalizar e avaliar o sistema de vendas de bilheterias e catracas;
- f) Supervisionar, fiscalizar e avaliar o sistema de câmeras do Parque Ecológico “Cidade da Criança”;
- g) Supervisionar, fiscalizar e avaliar a segurança do sistema de backup de arquivos;
- h) Controlar, provisionar, zelar por materiais de uso permanente e de consumo do seu respectivo setor onde estiver lotado, para assegurar o desempenho adequado do serviço;
- i) Supervisionar, fiscalizar e avaliar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas que estão diretamente e indiretamente ligados a sua área de atuação;
- j) Supervisionar, fiscalizar e avaliar a manutenção em computadores, configuração de sistemas que estão diretamente e indiretamente ligados a sua área de atuação, atualizações, detecção e solução de falhas e problemas;
- k) Ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe;
- l) Informar seu superior hierárquico sobre ocorrências diárias com o uso de relatórios;

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

- m) Participar de reuniões com a equipe do Parque Ecológico “Cidade da Criança” e do CIOP;
- n) Cumprir as ordens de seu superior hierárquico;
- o) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

Art. 4º Fica extinto o cargo comissionado previsto no artigo 11 da Resolução 002, de 06 de janeiro de 2014, de Gerente Operacional, com jornada de 44 horas semanais, e suas respectivas atribuições.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Presidente Prudente/SP, 24 de outubro de 2017.

**AILTON CESAR HERLING**  
**PRESIDENTE**